

IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

ATA Nº 002/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVE

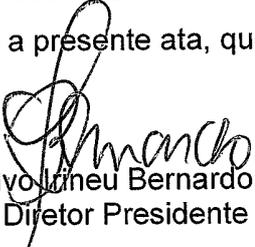
Aos vinte e sete dias do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na sede administrativa do IPREVE, sito a Av. Gov. Celso Ramos, 198 – Centro – Barra Velha - SC reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal do IPREVE. Esteve presente Ivo Irineu Bernardo – Diretor Presidente; Dr. Lucas Scagliusi Miguel – Advogado; e o conselheiro Renato Ferreira, em virtude do Decreto 1390 do Município de Barra Velha, a Lei Federal nº 13.979 e o Decreto nº 515 do Estado de Santa Catarina que decretou estado de emergência em virtude da pandemia, Maria Helena de Oliveira, Ramon Mendiela Ventura e Fernanda Roberta Chagas, foram informados através de Whatsapp e email dos assuntos discutidos na reunião. O Diretor Presidente Senhor Ivo Irineu Bernardo deu inicio a reunião dando as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia, ou seja, 1) Apreciação, discussão e aprovação da Ata nº 001/2020; 2) Analise de balancetes e relatórios; 3) Portaria nº 9.907 de 14/04/2020, 4) Assuntos diversos. O Diretor Presidente apresentou a Ata nº 001/2020 que já havia sido encaminhada aos Conselheiros que aprovada foi assinada por todos. Ato contínuo o Diretor Administrativo e financeiro Sr. Edivaldo Navarro Cachoeira, apresentou os balancetes e demonstrativos de investimentos do mês de janeiro, fevereiro e março, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária; Contribuições Previdenciárias; Resumo dos Parcelamentos; Parcelamento das contribuições; Receitas de Investimentos; Composição dos Investimentos; Composição da Carteira Administrada; Rentabilidade; Índices; Despesas Liquidadas; Resultado Previdenciário que após analise foi aprovado; Dando prosseguimento a pauta, foi informado a todos os conselheiros que foi publicado a Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020 que Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências. Assim foi encaminhado o Anexo I da referida portaria para preenchimento por todos os integrantes dos respectivos



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

conselhos. Após foi deixado livre aos Conselheiros para eventuais dúvidas e/ou sugestões. Sem mais havendo a tratar, eu, Ivo Irineu Bernardo, Diretor Presidente, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.


Ivo Irineu Bernardo
Diretor Presidente


Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Administrativo e financeiro


Fernanda Roberta Chagas
Titular

Ramon Mendiola Ventura
Titular


Maria Helena de Oliveira
Titular

Renato Ferreira
Suplente


Lucas Scagliusi Miguel
Advogado